

a remuneração correspondente ao nível remuneratório 22, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2015.

29 de fevereiro de 2016. — O Administrador da Universidade do Porto, *José Branco*.

209410842

#### Despacho (extrato) n.º 3769/2016

Por despacho do Senhor Diretor do Centro de Serviços e Recursos Comuns da Universidade do Porto de 26 de novembro de 2015, foi autorizada a mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Teresa Cristina Moreira de Sousa, assistente técnica, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2015.

29 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Centro de Serviços e Recursos Comuns da Universidade do Porto, *José Miranda Coelho*.

209411255

#### Despacho (extrato) n.º 3770/2016

Por despacho do Senhor Diretor do Centro de Serviços e Recursos Comuns da Universidade do Porto de 26 de novembro de 2015, foi autorizada a mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Maria de Fátima de Oliveira Lima, assistente técnica, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2015.

29 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Centro de Serviços e Recursos Comuns da Universidade do Porto, *José Miranda Coelho*.

209411328

### Reitoria

#### Despacho n.º 3771/2016

Por despacho reitoral de 2016/02/04, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º ciclo de estudos em Gestão Desportiva, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, adequado em 25 de outubro de 2006, conforme consta da Deliberação n.º 1679-D/2007, publicada no DR n.º 165, 2.ª série, de 28 de agosto de 2007, alterado pelo Despacho n.º 7554/2015, de 8 de julho, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 26 de fevereiro de 2015.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 8 de fevereiro de 2016 e registada a 18 de fevereiro de 2016 sob o n.º R/A-Ef 2659/2011/AL02, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Desporto
- 3 — Ciclo de estudos: Gestão Desportiva
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Desporto
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 813
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 — ECTS
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não se aplica.
- 10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais . . . . .	CSC	108	6
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º Ciclo) . . . . .	QACUP	—	6
<i>Total</i> . . . . .		108	12

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Gestão Desportiva, não conferente de grau;

b) Um Seminário de Orientação à Dissertação/ Projeto/Estágio a que correspondem 6 créditos ECTS e uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, a que correspondem 54 créditos do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Gestão Desportiva.

12 — Plano de estudos

### Universidade do Porto

#### Faculdade de Desporto

#### Mestre

#### Área científica predominante: Desporto

1.º Ano/1.º semestre curricular

#### QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				TP	Total		
Direito do Desporto . . . . .	CSC	Semestral . . . . .	162	40	40	6	
Gestão de Eventos de Desporto . . . . .	CSC	Semestral . . . . .	162	40	40	6	N
Gestão de Instalações de Desporto . . . . .	CSC	Semestral . . . . .	162	40	40	6	N

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				TP	Total		
Recursos Humanos.....	CSC	Semestral.....	81	28	28	3	CH
Contabilidade Financeira na Gestão do Desporto.....	CSC	Semestral.....	81	28	28	3	N
Gestão Financeira do Desporto.....	CSC	Semestral.....	81	28	28	3	N
Metodologia de Investigação I.....	CSC	Semestral.....	81	20	20	3	N
<i>Total.....</i>			810		224	30	

## 1.º Ano/2.º semestre curricular

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				TP	Total		
Metodologia de Investigação II.....	CSC	Semestral.....	81	20	20	3	N
Gestão de Projetos de Desporto.....	CSC	Semestral.....	162	40	40	6	DEN; CH
Aspetos Socio-Antropológicos do Desporto.....	CSC	Semestral.....	162	40	40	6	CH; CR
Desporto e Comunicação.....	CSC	Semestral.....	81	20	20	3	N
Marketing de Desporto.....	CSC	Semestral.....	162	40	40	6	Optativa; DEN.
Desenvolvimento Organizacional.....	CSC	Semestral.....	162	40	40	6	Optativa.
Opção UP.....	QACUP	Semestral.....	162	Depende da uc escolhida *		6	Optativa.
<i>Total.....</i>			810	216 **		30	

\* Cálculo para 56 horas de contacto.

\*\* Variável porque depende da uc de opção escolhida.

*Nota.* — O estudante deve realizar 12 ECTS optativos, dos quais 6 ECTS poderão ser obtidos de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto.

## 2.º Ano (3.º e 4.º semestre curricular)

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Seminário de Orientação à Dissertação/Projeto/Estágio.....	CSC	Semestral (S3)...	162	15	—	15	6	
Dissertação/Projeto/Estágio.....	CSC	Anual.....	1 458	—	50	50	54	
<i>Total.....</i>			1 620			65	60	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC- alteração da área científica.

1 de março de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

209411466

**Despacho n.º 3772/2016**

Por despacho reitoral de 2016/02/11, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de Estudos Integrados conducente ao grau de mestre em Engenharia do Ambiente, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 15 de março de 2005, conforme consta do Despacho n.º 1159/2006, publicado no DR n.º 169, 2.ª série, de 1 de setembro de 2006, cuja última alteração consta do Despacho n.º 7305/2013, publicado no DR n.º 108, 2.ª série, de 5 de junho de 2013, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 23 de abril de 2015.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de

fevereiro de 2016 e registada a 25 de fevereiro de 2016, sob o n.º R/A-Ef 2701/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Engenharia
- 3 — Ciclo de estudos: Engenharia do Ambiente
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia do Ambiente
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 851
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 300 ECTS
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 10 semestres